



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

EMENDA Nº
(ao PLP 68/2024)

Insira-se o inciso XII ao artigo 7º e o inciso XIX ao artigo 122 do PLP 68 de 2024, conforme redação a seguir:

Art. 7º O IBS e a CBS não incidem sobre:

.....

XII - Doações, alienação de bem imóvel, e outras operações que sejam submetidos à incidência dos tributos constantes nos artigos 155, I e 156, II, ambos da Constituição Federal.

Art. 122. Ficam reduzidas em 30% (trinta por cento) as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre a prestação de serviços das seguintes profissões intelectuais de natureza científica, literária ou

artística, submetidas à fiscalização por conselho profissional:

.....

XIX – representantes comerciais

JUSTIFICAÇÃO

As propostas de emenda visa contribuir para melhorar todo o setor de negócios do país, sobretudo dos prestadores de serviços que desempenha papel importante para o desenvolvimento da economia do país.

Destacamos que muito já fora feito com a aprovação da Emenda Constitucional nº 132 de 2023. Mas algumas adequações no texto da reforma



são necessárias para mitigar eventuais impactos negativos sobre todo o setor de serviços, especialmente ao setor de distribuição e atacado, que desempenha um papel crucial na intermediação e logística de produtos e, consequentemente, sobre o abastecimento de mercadorias no Brasil.

Sala da comissão, 15 de agosto de 2024.

**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)**

